



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL DA UNIÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE DEFESA DA DEMOCRACIA (PNDD/CGDD)

OFÍCIO n. 09637/2024/PGU/AGU

Brasília, 18 de dezembro de 2024.

Ao Senhor
JOÃO PEDRO BARROSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Valores Mobiliários
Rua Sete de Setembro, 111/2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20050-901

NUP: 00170.005889/2024-45

INTERESSADOS: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SECOM/PR

ASSUNTOS: ATIVIDADE FIM

Exmo. Sr. Presidente,

A UNIÃO, pessoa jurídica de direito público, atuando como comunicante, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, expor e requerer o seguinte.

A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, por meio da Nota Técnica nº 63/2024/DLIB/SPDigi/SECOM/PR (SEI nº 6314090), elaborada pela Secretaria de Políticas Digitais (SPDigi), noticia informações falsas relacionadas ao atual Diretor de Política Monetária e futuro Presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo.

Relata que no dia 17 de dezembro de 2025 foi identificada uma série de postagens na rede social X, realizadas pelo perfil "@insiderscapital", que contava com cerca de 3.500 seguidores antes de ser apagado. Essas publicações atribuíram falsas declarações ao Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, Gabriel Galípolo, a saber:

- "*A moeda dos BRICS nos salvaguardaria da extrema influência que o dólar exerce no nosso mercado;*
- "*A alegação de que a alta do dólar seria artificial*";
- "*A meta de trazer a cotação do dólar de volta a R\$ 5,00 ainda em 2025*".

Adicionalmente, destaca que "essas afirmações são desprovidas de fundamento e foram prontamente desmentidas pelo Banco Central, mas geraram repercussão significativa no mercado financeiro". Segue afirmando que "embora o Banco Central tenha emitido esclarecimentos para desmentir as declarações atribuídas ao Diretor Gabriel Galípolo, o conteúdo falso ganhou ampla circulação, sendo compartilhado por páginas e perfis especializados em análise econômica, com alta visibilidade. Essa disseminação gerou impactos negativos na cotação

do dólar; em um momento sensível para a política cambial brasileira".

Por fim, destaca que o "episódio coincidiu com uma tentativa do Banco Central de intervir no mercado para conter a alta da moeda norte-americana. A desinformação, ao interferir diretamente na percepção do mercado, comprometeu a eficácia da política pública federal de estabilização cambial, evidenciando o elevado potencial lesivo de boatos neste contexto. Segundo o analista de redes Pedro Barciela, trata-se de 'um ataque especulativo feito por atores da fintwit, aqui no X, usando declarações falsas atribuídas ao Gabriel Galípolo', o que, se confirmado, configuraria crime contra o mercado de capitais (manipulação do mercado), conforme estabelecido na Lei 6385/76, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários." (Vide Nota Técnica nº 63/2024/DLIB/SPDigi/SECOM/PR - SEI nº 6314090).

Pois bem. De fato, constata-se que o mencionado perfil veiculou as seguintes manifestações, falsamente atribuídas ao Diretor de Política Monetária e futuro Presidente do Banco Central, Gabriel Galípolo:

Insiders Capital @insid... • 18 min
++ GALIPOLO: “A MOEDA DOS
BRICS NOS SALVAGUARDARIA DA
EXTREMA INFLUÊNCIA QUE O
DÓLAR EXERCE NO NOSSO
MERCADO.”

4 15 252

Insiders Capital @insi... • 45 min
++ URGENTE - GABRIEL GALIPOLO,
PRÓXIMO PRESIDENTE DO BC,
CONSIDERA A ALTA DO DÓLAR
ARTIFICIAL E NÃO ENXERGA O
CENÁRIO COM PREOCUPAÇÃO.

136 474 20,1k

Insiders Capital @insiders... • 3d
++ GENERAL BRAGA NETTO É

No entanto, diversos veículos de comunicação social reconheceram a falsidade das informações e destacaram os impactos negativos da desinformação no mercado de capitais, dentre eles:

CNN Brasil: <https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/debora-oliveira/economia/mercado/fake-news-circulam-no-x-usando-nome-de-gabriel-galipolo-que-assumira-bc/>

UOL Economia: <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2024/12/17/falas-falsas-atribuidas-a-futuro-presidente-do-bc-impulsionam-alta-do-dolar.htm>

Revista Fórum: <https://revistaforum.com.br/economia/2024/12/17/fake-news-contra-galipolo-pode-ter-contribuido-para-alta-do-dolar-171171.html>

R7: <https://noticias.r7.com/economia/alta-historica-do-dolar-contou-com-perfil-reproduzindo-fake-news-sobre-galipolo-no-x-18122024/>

Como se sabe, o art. 8º, inciso III, da Lei nº 6.385/76, estatui que compete à Comissão de Valores Mobiliários "fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o Art. 1º, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados".

Sabe-se que há relação direta entre a cotação de moeda estrangeira, notadamente o dólar, e os preços dos valores mobiliários negociados em bolsas de valores, tanto que a recente elevação do valor da moeda americana veio acompanhada de queda do montante de valores negociados no mercado de capitais.

Registre-se, ademais, que o art. 27-C da Lei nº 6.385/76 tipifica como crimes contra o mercado de capitais a conduta de:

Art. 27-C. Realizar operações simuladas ou executar outras manobras fraudulentas destinadas a eivar, manter ou baixar a cotação, o preço ou o volume negociado de um valor mobiliário, com o fim de obter vantagem indevida ou lucro, para si ou para outrem, ou causar dano a terceiros:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 8 (oito) anos, e multa de até 3 (três) vezes o montante da vantagem ilícita obtida em decorrência do crime.

Nesse sentido, diante do exposto, requer a União a instauração de procedimento administrativo para apuração do fato apontado, conforme atribuição desta autarquia.

Nestes termos

Pede deferimento.

CARLOS EDUARDO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO DA UNIÃO

MARCELO EUGÊNIO FEITOSA ALMEIDA
ADVOGADO DA UNIÃO
PROCURADOR-GERAL DA UNIÃO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 00170005889202445 e da chave de acesso 80b307a6

Documento assinado eletronicamente por MARCELO EUGENIO FEITOSA ALMEIDA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1804104432 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): MARCELO EUGENIO FEITOSA ALMEIDA. Data e Hora: 18-12-2024 20:44. Número de Série: 28413966364162903783667948579. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5.